



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 72/2018.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a senhora Marilda Borges Corbelini, brasileira, casada, cadastrada no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliada nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **BANCO BRADESCO S.A**, cadastrada no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, CEP 06029-900, Vila Yara, Osasco, São Paulo, *por meio de seus representantes legais*, a senhora *Gabriela Oliveira Almeida*, brasileira, gerente geral, portador da cédula de identidade RG nº 8101653262, inscrita no CPF sob o nº 016.781.300-52; e o senhor *Leonir José Coradin*, brasileiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 8033234855, inscrito no CPF sob o nº 424.938.891-34, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 72/2018, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original pelo período de 90 dias, a contar de 22 de junho de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência fica vinculado a finalização do novo certame licitatório e respectiva confecção do novo instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contrapartida financeira, apurada na respectiva proporção do contrato original, será de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais, a serem repassados nas condições estabelecidas na cláusula segunda, item 2.3, do contrato original, a ser depositado no Banco do Brasil, agência 0491-1, CC: 7021-1, CNJ: 87.738.530/0001-10.

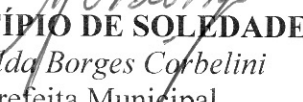
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Soledade, RS, 26 de junho de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
*Marilda Borges Corbelini*  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
  
128488 - Gabriela Oliveira Almeida  
0154147 - Leonir José Coradin  
**BANCO BRADESCO S.A**  
Representante Legal  
CONTRATADO

Registrado sob nº 72.120.18...

Soledade, 26 / 06 / 2023...

